

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/01/2026 | Edição: 12 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

EDITAL N° 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL PARA O CARGO Q17 - TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA

- AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DA COMISSÃO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

E DA ENTREVISTA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, em 15 de abril de 2025, resolve:

1. INFORMAR que a partir da data de publicação deste Edital, os(as) candidatos(as) poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

2. TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar da Entrevista da Comissão Presencial de Heteroidentificação - 2ª Etapa dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para permanecerem concorrendo às vagas reservadas.

2.1 Os candidatos que não constarem na lista mencionada no item 2 deste Edital, são os que não compareceram perante à Comissão Presencial de Heteroidentificação ou são os candidatos que não foram reconhecidos pela referida Comissão.

2.2 Os candidatos entrevistados pela Comissão Presencial de Heteroidentificação poderão ter acesso ao seu resultado, por meio de link de consulta individual no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, a partir da publicação deste Edital até o prazo de término para interposição de recursos.

2.3 Os candidatos que não foram reconhecidos pela Comissão Presencial como negros ou os que não compareceram perante à comissão de heteroidentificação, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que tenham obtido a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

2.4 A Comissão Recursal de Heteroidentificação será constituída por 3 (três) membros distintos da Comissão Principal, designados pela Fundação Carlos Chagas.

3. TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da Entrevista Presencial dos Candidatos Autodeclarados Indígenas para permanecerem concorrendo às vagas reservadas.

3.1 Os candidatos que não constarem na lista mencionada no item 3 deste Edital, são os que não compareceram perante à Comissão ou são os candidatos que não foram reconhecidos pela referida Comissão.

3.2 Os candidatos entrevistados pela Comissão, poderão ter acesso ao seu resultado, por meio de link de consulta individual no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, a partir da publicação deste Edital até o



prazo de término para interposição de recursos.

3.3 Os candidatos que não foram considerados após Entrevista Presencial dos Candidatos Autodeclarados Indígenas com Entrega de Documentação, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que tenham obtido a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

4. INFORMAR que os recursos referentes ao resultado da Comissão presencial de Heteroidentificação deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

VALDIR FLORINDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

